

PORTARIA Nº 855/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Ângela Tais Mattei da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Siqueira Campos	ESF ALEMOA	REATIVA	Apurar denúncia recebida (373/2024) e averiguar inconformidades notificadas	201 Km	2,5
	ESF SANTUARIO	PROATIVA	Rotina		
	ESF ADAIR FERREIRA NUNES BENTO	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas		
	ESF SANTA IZABEL	PROATIVA	Rotina		
	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA GUABIROBA	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas		
Salto do Itararé	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE	PROATIVA	Rotina	226 Km	
	UBS PSF II SELMO ADALBERTO DE CARVALHO	PROATIVA	Rotina		
Arapongas	UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS	PROATIVA	Rotina	41,4 Km	-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA	PROATIVA	Rotina		-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE BARONEZA	PROATIVA	Rotina		-

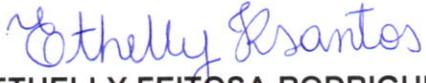
Art. 2º As fiscalizações em Siqueira Campos e Salto do Itararé serão realizadas em dupla pelas fiscais Angela Tais Mattei da Silva e Evelyn Braun Chaves.

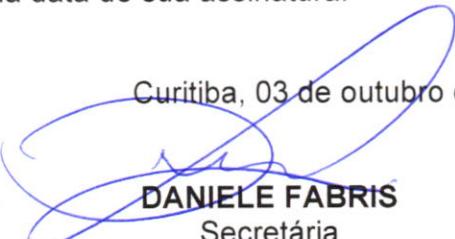
Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente


DANIELE FABRIS
Secretária